

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-554
Fone (69) 3423-5221 / 3423-0401
Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br



TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 165/2020

4º Termo Aditivo de Prazo nº. 112/2024

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 165/2020 E
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 112/2024 QUE EN-
TRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNI-
CIPAL DE RONDÔNIA - CIMCERO E A EMPRESA UNI-
CARE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

DOS DISTRATANTES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, representado pela Secretária Executiva **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, portadora da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 1285, Bairro Riachuelo, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa **UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.434.359/0001-44, com sede na Rua Tenreiro Aranha, nº. 2836, Bairro Olaria, no município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76801-254, neste ato representada por **CRISTIANE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob o nº. 520.828 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 575.369.022-04, residente e domiciliada na Avenida Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, nº. 4405, apto 801, bloco 5, bairro Rio Madeira, município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 78.821-331, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos a seguir elencados:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Frata, em Ji Paraná/RO - CEP 76.907-564
Fone (69) 3423-5221 / 3423-0401
Email: protocolos@cimcero.ro.gov.br



Cláusula 1ª. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2020 e 4º Termo Aditivo de Prazo nº. 112/2024 referente a prestação de serviço de automação laboratorial com fornecimento de sistema totalmente automatizado e de todo material e insumos necessários para realização dos exames de bioquímica, hematologia, urinálise, eletrólitos/eletrodo e coagulação, afim de atender os Municípios Consorciados ao CIMCERO, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

Cláusula 2ª. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do Contrato Administrativo nº. 165/2020, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto repasse de recursos financeiros pela prestação de serviço acima descrito.

Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que alega descredenciamento junto ao fabricante dos equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços contratados e a impossibilidade da continuidade do cumprimento das obrigações nas condições estabelecidas.

O presente distrato se justifica pela impossibilidade de continuidade do contrato vigente firmado, conforme justificativa apresentada às fls. 1115/1120.

DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Cláusula 3ª. Todos os valores gerados pelo contrato citado, foram saldados pelo Consórcio Contratante, não restando nenhuma mensalidade pendente de quitação.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 4ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 5ª. Todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo nº. 165/2020 e 4º Termo Aditivo de Prazo nº. 112/2024 restam desde já distratados.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

Rua Padre Adolfo Rohl, n.º 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-554
Fone (69) 3423-5221 / 3423-0401
Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br



Cláusula 6ª. Afirmam por este e na forma de direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do instrumento contratual não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 7ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRA-TANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato do Processo Administrativo n.º 1-192/2019 concernente ao presente distrato.

DA VIGÊNCIA DO DISTRATO

Cláusula 8ª. O presente distrato passa a produzir seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

DISPOSIÇÕES GERAIS

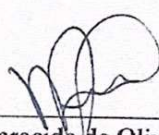
Cláusula 9ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DO FORO

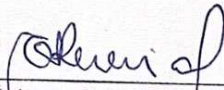
Cláusula 10ª. Fica eleito o foro da Comarca de Ji-Paraná para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ji-Paraná/RO, 30 de janeiro de 2025.



Maria Aparecida de Oliveira
Secretária Executiva
Consórcio Público Intermunicipal



Unicare Comércio e Serviço Ltda
CNPJ n.º 15.434.859/0001-44
Contratada